

manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0014106-0

RETIFICAÇÃO DOS COMUNICADOS Nº 04 E 05 DE 14/02/2022, PUBLICADOS EM DOC DE 15/02/2022, PÁG 32.

LEIA-SE COMO SEGUIE, E NÃO COMO CONSTOU
1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefanascentes@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 21/02 a 23/02/2022.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

COMUNICADO Nº 43, DE 16/02/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para atuar nas EMEI'S e EMEF'S. **22/02/2022 às 09 horas – Lista de convocação não concursados**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Classificação	Nome	Pontuação	
48	Tania	7.157	
49	RENATA JULIANA SANTOS ROCHA MENDES	7.132	Impedido
50	ROSANA DOS SANTOS	7.079	
51	MARILENE OLIVEIRA SILVA BARRETO	7.056	Impedido
52	LUCIANA DE LIMA OLIMPIO	7.001	
53	PRISCILA PAMELA DA SILVA MARCELINO	6.986	Impedido
54	KARINA DE FREITAS REIS	6.914	Impedido
55	GILDETE FREITAS DE OLIVEIRA	6.761	
56	CRISTINA FELIPE PEREIRA	6.747	
57	MARTA MARIA BEZERRA DONAN	6.712	Impedido
58	MARTA POLIANA RICARDO	6.698	Impedido
59	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DIAS	6.672	
60	FATIMA APARECIDA ANTUNES BARREIRA	6.671	
61	ALESSANDRA ZAMPOLO ALMEIDA HUNGARO	6.448	Impedido

22/02/2022 às 10 horas – Lista de convocação não concursados – PCD

1	KLEBER DE LIMA	160
---	----------------	-----

22/02/2022 às 10 horas – Lista de convocação não concursados

62	ELISANGELA MARQUES DA ROCHA AGUIAR	6.369	
63	CIBELE OLIVEIRA GONCALVES	6.247	
64	CIDALIA COSTA SOUTO DOS SANTOS	6.218	
65	MIRIAN ALMEIDA	6.211	
66	SOLANGELE APARECIDA PARREIRA DA SILVA	6.182	
67	NELY MIWA ISHII	6.088	Impedido
68	ADRIANA MOLINA DE OLIVEIRA	5.844	
69	FERNANDA THAIS DE LIMA	5.738	
70	MICHELLE MOREIRA BASILIO	5.735	
71	MARIA MADALENA ROCHA SILVA	5.712	Impedido
72	MARIA APARECIDA MAGALHAES SILVA	5.680	Impedido
73	ZILDA SANTOS NASCIMENTO DE ALMEIDA	5.628	
74	JULIANA PERRUCHIO TRENTIN	5.574	
75	LUZINADIA GONCALVES DAS DORES	5.490	Impedido

22/02/2022 às 14 horas – Lista de convocação não concursados

76	ELISA DE JESUS DA COSTA	5.488	
77	ERIKA APARECIDA CARVALHO	5.462	Impedido
78	MARCIA REGINA NUNES TEIXEIRA DE SOUSA	5.460	Impedido
79	Margarete Sellvage	5.361	
80	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	5.356	Impedido
81	CAROLINA CHINARELLI ALVES SILVA	5.065	Impedido
82	Sheila da Silveira Lopes	5.051	
83	LETICIA MANZUINO GOMES ABRUZZESE	5.036	Impedido

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:

- cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);
- documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- demostrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- GIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Uma foto;
- Carteira de habilitação (não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- Comprovante de vacina do Covid 19;
- Laudo médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência, para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2022/0004995-2

6016.2022/0008290-9

ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento NOVEMBRO/2021

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2021/0114034-0	R\$ 4.000,00	078.027118-19	DOUGLAS SAORES DE MIRANDA
DEZEMBRO/2021			
6016.2021/0124675-0	R\$ 4.000,00	260.871.078-60	BARTIRA CRUZ LANDIM BELARMINO
6016.2021/0124774-8	R\$ 4.000,00	315.344.798-56	BRUNO TARTAGLIONI
6016.2021/0127527-0	R\$ 4.000,00	349.903.978-86	CLAUDEMIR CUNHA LINS
6016.2021/0125381-0	R\$ 4.000,00	255.592.728-09	CRISTIANE NASCIMENTO SILVA
6016.2021/0124820-5	R\$ 4.000,00	287.108.818-75	FABIO OLIVEIRA SILVA
6016.2021/0124692-0	R\$ 4.000,00	110.199.898-90	MARCO ANTONIO DA COSTA
6016.2021/0124830-2	R\$ 4.000,00	248.763.618-19	ROSANGELA VENANCIO DA SILVA
6016.2021/0124697-0	R\$ 4.000,00	179.029.358-83	SELMA SIMAO DE ARAUJO
6016.2021/0128062-1	R\$ 4.000,00	226.527.068-70	TABATA CRISTINA HENRIQUE FERRI
6016.2021/0124752-7	R\$ 4.000,00	343.569.068-29	TIAGO DA SILVA FAGUNDES ALVES.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2022

- DCL-CONTRATOS

6019.2021/0000191-1
INTERESSADA: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. REFERÊNCIA: INEXECUÇÃO TOTAL - RESCISÃO UNILATERAL Esta empresa mantém com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, o TC-003/SEME/2021, por adesão à ATA DE RP 005/SG-COBES/2019, cujo objeto é o fornecimento de café torrado e moído em embalagem alta Vácuo - Superior.

De acordo com informações noticiadas por SEME/CAF/DS-Almoarifado, Unidade gestora da contratação, a Ordem de Fornecimento nº. 002/2022-SEME/CAF/DS/ALMOXARIFADO para a entrega de 4000 pacotes do produto não foi atendida por esta empresa, sob a justificativa de impedimento em razão da defasagem do preço atual do produto com aquele registrado junto a PMSF, não havendo, contudo, registro junto a esta Pasta, de pedido de reequilíbrio financeiro do contrato firmado, na forma determinada pela legislação vigente, nem tampouco foi juntado à justificativa feita através de e-mail, documentação hábil a comprovar a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, consoante as disposições do art. 65, alínea "d", da Lei Federal 8666/93.

A negativa da entrega do produto trouxe e vem trazendo prejuízos à Contratada, caracterizando inexecução total do ajuste, cabível de rescisão unilateral do contrato, consoante as disposições da CLÁUSULA NONA, subitens 9.4 e 9.5, do TC 003/SEME/2021, além das consequências e da multa pecuniária prevista na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

"10.2.3 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, com prazo não superior a 02 (dois) anos, pelo disposto no artigo 87, III, da Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993".

Ante o exposto, fica V.Sa. intimada a apresentar DEFESA PRÉVIA, juntando, necessariamente, a documentação hábil para comprovar as razões alegadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, partir da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, a ser protocolada na Divisão de Licitação e Contratos - DCL-Contratos, situada na Alameda Iraé, 35, Moema/SP, esclarecendo que será permitida vistas ao processo, a ser disponibilizado e acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: cafeinosabor@cafeinosabor.com.br.

PORTARIA Nº 038/SEME/2022

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº 45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização campeonato estadual U17 e Sênior das 09 hs até as 18hs, organizada pela Federação de Wrestling do Estado de São Paulo inscrita sob CNPJ nº 04795016/0001-99, no dia 19 de fevereiro de 2022, tendo por responsável a Sra. Presidenta Fernanda Ascenio Peres CPF 29820223890.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art.3º. Fica a Federação de Wrestling do Estado de São Paulo responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.4º. Fica responsável a Federação de Wrestling do Estado de São Paulo em entregar a o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

PORTARIA Nº 022/SEME/2022

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer Interino, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador - CERET, para a realização do evento "Kotsi Matsuri - Festival de Esporte e Cultura Brasil - Japão", nos dias 05 e 06 de março de 2022, das 09h às 20h, organizado pelo Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 52.844.669/0001-63, tendo por responsável o Presidente Sr. Fabiano Bonani Shiokawa.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art. 3º. Fica a Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil responsável por observar todos os protocolos

de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art. 4º. Fica SEME/DGEE/DEED/CE - CERET responsável em entregar a Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do respectivo Centro Esportivo responsável por fiscalizar o uso do espaço

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036/SEME/2022

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização do evento "Copa Paulista de Provas Combinadas.", nos dias 12 e 13 de março de 2022, das 06h às 19h, organizado pela Federação Paulista de Atletismo(FPA), inscrita no CNPJ sob n. 62.894.803/0001-94, tendo por responsável o Sr. Presidente Joel Lucas Vieira de Oliveira CPF 296.370.018-08, montagem no dia 11 de março das 8hs às 18hs.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art.3º. Fica a Federação Paulista de Atletismo(FPA) responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.4º. Fica a SEME/DGEA responsável a Federação Paulista de Atletismo (FPA) em entregar a o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

PORTARIA Nº 035/SEME/2022

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização do evento "CAMPEONATO BRASILEIRO DE ATLETISMO SUB 20.", nos dias 22,23 e 24 de abril de 2022, das 06h às 19h, organizado pela Federação Paulista de Atletismo(FPA), inscrita no CNPJ sob n. 62.894.803/0001-94, tendo por responsável o Sr. Presidente Joel Lucas Vieira de Oliveira CPF 296.370.018-08, bem como para montagem nos dias 20 e 21 de abril de 2022, das 06h às 19h e desmontagem no dia 25 de abril de 2022, das 06h às 19h.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art.3º. Fica a Federação Paulista de Atletismo(FPA) responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.4º. Fica a SEME/DGEA responsável a Federação Paulista de Atletismo (FPA) em entregar a o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SAS BUTANTÁ – SMADS/SAS BUTANTÁ
REPUBLICANDO DEVIDO A PUBLICAÇÃO DE 25.01.2022,PG.66 CONTER INCORREÇÕES

602420220000478-2-TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSF/SMADS-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS – SCFV NCI LIGA SOLIDÁRIA; com local de atendimento a Av.Eng.Antonio Eiras Garcia,5985 -CEP:05564-200-Jardim Esmeralda; CNPJ 60.597.044/0001-72 ;TERMO DE DOAÇÃO DE BENS - ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, ALTERADO PELA PORTARIA DE SMADS 42 DE 25 DE JULHO DE 2017.Aos 28de outubro do ano 2021, na SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUTANTÁ/SAS BUTANTÁ, sito à Rua Junta Mizumoto, 591 – Jardim Peri- Peri, representado pela Sra.JOSILENE SOUSA DO ROSARIO, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil/OSC OSC LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS-SCFV-NCI LIGA SOLIDÁRIA, representada pela Sra. MARLENE FERREIRA DA ROCHA, RG 21.840.058-5 e CPF 114.468.748-93, doravante denominada DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a doação nos termos a seguir expostos: Clausula Primeira: a DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:05 TABLETS SM-T225NZAP20-COMPUTADOR DE MÁO TIPO TABLET SYST+KNO, no valor unitário RS 1.043,00(hum mil e quarenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 5.215,00(cinco mil, duzentos e quinze reais), conforme Nota Fiscal 286461 série 9 de 17/09/2021; 01Termometro Digital com Dispenser álcool gel conforme Nota Fiscal 6154 série 1 de 07/10/2021;Clausula Segunda: a DOADORA, se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA, ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e para constar, eu JOSILENE SOUSA DO ROSARIO, RG 27.018.946-4, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento de doação.

DESPACHO SAS BUTANTÁ – SAS-BT-
6024.202000047976– Republicando devido ao anterior conter incorreções TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSF/SMADS-(ASSOCIAÇÃO BARÃO DE SOUZA QUEIROZ DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE-INSTITUTO ANA ROSA-(SERVIÇO CENTRO PARA CRIANÇA JUVENTUDE- CJ ANA ROSA).Termo de DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017.Aos23 dias de novembro do ano 2020, na Supervisão de Assistência Social Butantã/ SAS BT, sito à Rua Junta Mizumoto, 591-Jardim Peri-Peri, representado pela Sra. JOSILENE SOUSA DO ROSARIO) doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil/ OSC - ASSOCIAÇÃO BARÃO DE SOUZA QUEIROS DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE-INSTITUTO ANA ROSA, representada pela Sr. DENIS NOVAIS PRATES, situada a Rua Cânio Rizzo, 100-Vila Sonia,CEP05519-090-.CNPJ60.598.539/0001-16,doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS:CLAUSULA PRIMEIRA:A DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: 3(três) AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000btus-INSTALADO CICLO 220V FABRICANTE ELGIN,NFE00000458 de 24/08/2020,

valor unitário R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Valor Total:R\$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais)NF 00000458 de 24/08/2020;02(dois)PROJETOR MULTIMIDIA POWER LIFE S41 EPSON CX J –NF7724144-SERIE DE 29/07/2020,valor unitário R\$2.159,10. Valor total: 4.102,28(quatro mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos);02(dois)FURADEIRA/PARAFUSADEIRA C/ IMPHP330DWE MAKITA BASE CALCRED.CONF.CONV.52/91, no valor unitário:R\$777,67(setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); VALOR TOTAL DE R\$ 1.555,34(hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos. NFE153929; 20(vinte) ARMÁRIO INOX 304 louças e utensílios 1,2X0,40X2,00cpes REGULÁVEL PROMAC, NO VALOR UNITÁRIO R\$3.500,07(três mil e quinhentos reais e sete centavos), no VALOR TOTAL: 7.000,14(sete mil reais e quatorze centavos),NF 000025677 de 31/08/2020; CLAUSULA SEGUNDA-A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ,ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e para constar, eu JOSILENE SOUSA DO ROSARIO, RG27.018.946.4.digitei o presente termo em 03(três)vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento de doação.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE M' BOI MIRIM

6024 .2022/ 0001081-2- TERMO DE DOAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE BENS AO ACERVO DA PMSF/SMADS- DOADORA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social M Boi Mirim. – SAS/MB, sito à Rua Manoel Vieira Sarmento, 26 Chacara Santana representada pela Sra.Luciane de Cassia Farias, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul , representada pelo Sr Ricardo Santos da Silva, situada à Rua: Álvaro Adorno, 16 – CEP: 05836-120 – Jd. Monte Azul - São Paulo – SP, CNPJ nº 03.542.664/0001-70 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminado a seguir: - 1– Purificador de Agua Press Star Inox 110v Libell

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e para constar, eu Elaine Maria Grangeiro Almeida R.F.: 788.654.3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.